



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



LEI COMPLEMENTAR Nº 961/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a revisão do Plano Plurianual e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE-TO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão do Plano Plurianual (PPA) vigente, com o propósito de adequar os objetivos, indicadores, metas e ações planejadas às demandas e necessidades atuais do Município de São Valério da Natividade, especialmente no que concerne às políticas públicas demandadas pelo Programa “*Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância*”.

Art. 2º. Faculta-se a criação de Comissão de Revisão do PPA, a ser composta, se instituída, por agentes públicos e representantes da sociedade civil, com a finalidade de garantir uma revisão democrática e participativa.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a adotar as seguintes medidas para a revisão do PPA:

I — incluir no PPA vigente, atinentes ao atendimento prioritário a primeira infância, política pública voltada ao Programa “*Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância*”.

II — incluir novos objetivos, indicadores, metas e ações necessários para o alcance dos resultados desejados das políticas públicas voltadas à primeira infância;

III — promover ajustes orçamentários e financeiros necessários para viabilizar as propostas de inclusões e alterações, expressamente autorizando a designação de recursos à primeira infância, no âmbito do Programa “*Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância*”;

IV — submeter as alterações propostas à aprovação da Câmara Municipal de São Valério da Natividade.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, 18 de
Outubro 2023.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

